



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 324ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA

No quarto dia do mês de abril de 2023, às 10h00, na sede da empresa situada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Diretores: **Fabício Abílio Duarte de Moura**, **Heitor Luiz Maciel Pereira**, **Ary Arruda Filho** e **Marcelo Luiz Onida de Araujo**. Sendo convidado para participar da reunião o senhor **Daiti Augusto Hamanaka** (Assessor de Riscos e Compliance), para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta: **ITEM 1º** - Proposta de alteração do limite de pequenas despesas e pronta entrega de pagamento constante do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) ; **ITEM 2º** - Acordo de Cooperação Técnica entre a CENTRAL e a SPU (Governo Federal); **ITEM 3º** - Definição das ações a serem tomadas com relação ao valor de crédito, junto às diversas Prefeituras, ainda não prescritos, relativos à cessão de empregados da CENTRAL; **ITEM 4º** - Procedimento Contratação por Pregão-Licitação; **ITEM 5º** - Procedimento Prestação de Contas de Adiantamento; **ITEM 6º** - Procedimento de Desligamento de Colaboradores; **ITEM 7º** - Política de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal. Iniciando a pauta, com relação ao **Item 1º**, os membros da Diretoria Executiva passaram a analisar acerca do limite de pequenas despesas e pronta entrega de pagamento estabelecido atualmente no RILC da companhia em R\$4.000,00 (quatro mil reais). Considerando as mudanças estabelecidas em decretos aplicados ao caso, análise e Parecer da d. Assessoria Jurídica de 08 de dezembro de 2022, constando do processo SEI – [100006/001393/2022](#), e com relação à alteração do Art. 2º, XXIII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CENTRAL, os membros da Diretoria Executiva em reunião nesta data **determinaram** a alteração do valor de pequenas despesas e pronta entrega de pagamento para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), devendo esse valor ser atualizado no RILC. Em adição, **determinaram** o envio a d. Assessoria Jurídica com o objetivo de verificar a possibilidade de a companhia seguir o art. 6 do Decreto 3.147/1980, com os aumentos anuais. Por fim, **solicitaram** que o grupo de trabalho do RILC realizasse o trabalho com relação ao valor, quantidade e com relação à despesa de gabinete. Com relação ao **Item 2º**, o Diretor de Engenharia e Operação informou ao colegiado sobre o termo de cooperação técnica assinado com a SPU (Governo Federal) e a Secretaria de Estado da Casa Civil. Visando o cumprimento do acordo, e após análise da parte técnica da DIREO, foram verificadas ações que a companhia deveria realizar em Barão de Mauá, como a retirada de bens móveis e a recolocação das telas de proteção da fachada do prédio. Neste mesmo local, o Diretor de Engenharia e Operação informou haver bens móveis dados como obsoletos/ inservíveis,

não sendo importante a companhia recuperar ou executar manutenção, conforme relatório técnico de engenharia elaborado, uma vez que o valor de reparo não justificaria tal ação. São esses: Carros (Vagões), uma Locomotiva Canadense, 1 (um) vagão de serviço de rede aérea. Com relação aos bens móveis citados a Diretoria Executiva deve deliberar acerca do que realizar. Diante do exposto, após ouvido o Diretor de Engenharia e Operação e o Diretor-Presidente, os membros da Diretoria Executiva da companhia **determinaram** que fosse aberto um processo pela Diretoria de Engenharia e Operação com os respectivos laudos contendo o status de inservíveis e encaminhado à Diretoria de Administração e Finanças, para que a área de Patrimônio verificasse se os mesmos estão incluídos em nosso patrimônio, processando assim a baixa patrimonial, para que depois fosse decidida, pela DIREXE, a melhor destinação a ser dada a esses bens, de acordo com o interesse público, tais como doação ou leilão. Prosseguindo com a pauta no **Item 3º**, foi dada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças para apresentar o tema em questão aos membros da DIREXE. O Diretor de Administração e Finanças ressaltou que na 323ª Ata de reunião de Diretoria Executiva, o tema em questão fora apreciado pelos membros, porém sem determinação das ações que deveriam ser realizadas quanto aos créditos não prescritos que a companhia tem com as prefeituras. Apresentada a proposta e, com a confirmação por parte da Assessoria Jurídica que há créditos não prescritos, visto que houve cobrança no decurso dos anos, conforme registros constantes do processo SEI-100006/000892/2021, os membros da Diretoria Executiva **determinaram** a cobrança judicial dos créditos às prefeituras devedoras de crédito à CENTRAL, de R\$ 800.696,84 (oitocentos mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), valor esse que possivelmente ainda será corrigido. Em se tratando do **Item 4º** referente ao procedimento de Contratação por Pregão-Licitação, o senhor **Daiti** realizou a apresentação dos procedimentos aos membros da Diretoria Executiva. O referido procedimento visa definir rotinas, procedimentos e controles básicos a serem adotados quanto à estruturação, organização dos processos de aquisição/contratação de bens e serviços por licitação ou Pregão Eletrônico na CENTRAL. Após a apresentação os membros **aprovaram** o presente trabalho, nada tendo a se manifestar acerca do tema em questão. Passando ao **Item 5º** o senhor **Daiti Hamanaka** prosseguiu com a pauta e apresentou ao colegiado proposta do Procedimento de Prestação de Contas de Adiantamento, sendo a matéria apreciada, discutida e **aprovada** pelo colegiado. Prosseguindo para o **Item 6º**, foi explanado ao colegiado o procedimento padrão para desligamento de colaboradores da companhia. O procedimento de desligamento visa definir as rotinas e os procedimentos básicos a serem adotados no desligamento de colaboradores da CENTRAL com ações imediatas, sendo essas: perda de acesso a sistemas, endereço eletrônico da companhia e redes, conferência de dívidas, devolução de crachá, telefone institucional e cartão de estacionamento se possuir, além de informar à Assessoria de Governança Corporativa para verificar a participação do colaborador desligado em Comitês ou Grupos de Trabalho, devendo o mesmo ser substituído imediatamente. Diante do exposto, os membros da Diretoria Executiva **aprovaram** o Procedimento Padrão para Desligamento de Colaboradores e em adição **determinaram** que a competência para controle e guarda dos aparelhos celulares da companhia ficará a cargo da Gerência de Administração – GERADM. O senhor Daiti finalizou os assuntos pautados com a apresentação do **Item 7º**, referente à Política de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal da CENTRAL cujo objetivo é estabelecer diretrizes e responsabilidades para capacitação e desenvolvimento dos colaboradores. O senhor Daiti Hamanaka chamou a atenção para a importância da criação da *Comissão Permanente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal*, que terá a missão de direcionar os colaboradores para cursos de capacitação gratuitos, bem como organizar eventos presenciais. O grupo ainda deverá realizar apresentação de plano de capacitação com a obrigatoriedade de entregar aos membros da Diretoria Executiva relatório anual sobre as estatísticas. Diante do exposto, após conhecimento da política, os membros da Diretoria Executiva **aprovaram** o trabalho nada tendo a se manifestar sobre o tema. Terminados os assuntos em pauta, passou-se a análise e deliberação dos **assuntos gerais: I**. O senhor Marcelo Onida informou aos membros da DIREXE que o Plano de Negócios da CENTRAL ainda não foi finalizado e consequentemente entregue ao Conselho de Administração e que os membros devem retomar o assunto visando cumprir ao Estatuto Social da companhia. Diante da informação, os membros tomaram ciência acerca da

demanda ficando responsáveis pela entrega da demanda e atendimento da determinação estatutária o mais breve possível. Como mais nada foi manifestado o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Fabício Abilio Duarte de Moura
Diretor-Presidente

Heitor Luiz Maciel Pereira
Diretor Administração e Finanças

Ary Arruda Filho
Diretor de Engenharia e Operação

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 08/04/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Abilio Duarte de Moura, Diretor-Presidente**, em 10/04/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Diretor**, em 10/04/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 10/04/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **49929954** e o código CRC **55CB32A5**.